

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CT0532021  
ADITIVO Nº ADT0062022**

**CONTRATO Nº:** CT0532021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o número 16.233.447/0001-40.

**CONTRATADO:** POSTO DO TAXISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.129.109/0001-00.

**1. DO OBJETO:**

**1.1 REEQUILÍBRIO CONTRATUAL**

1.1.1 O presente termo tem o objetivo realizar reequilíbrio econômico do valor unitário do litro combustível de R\$ 8,44 (oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos), do valor do contrato com base na justificativa anexada ao processo interno, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA – COMUM, MICRO FILTRADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DA ANP – PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS.

1.1.2 As partes, de comum acordo e, diante da imprescindibilidade da continuidade do serviço de notório interesse público, reequilibra o contrato em R\$ 0,20 (vinte centavos) para menos, cujo valor deverá ser diminuído sobre o preço do valor unitário do litro combustível, para a aquisição objeto do contrato de nº CT0532021, que passará a ser de **R\$ 8,24 (oito reais e vinte e quatro centavos) POR LITRO**. Procedendo portanto com a alteração na cláusula quinta no item 5.1 para a seguinte redação: “O preço contratual global estimado importa na quantia de R\$ 79.104,00 (setenta e nove mil cento e quatro reais).

**1.2 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

1.2.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto ainda, proceder a alteração na cláusula oitava do contrato CT0532021 vinculado ao Pregão Presencial nº PP0042021SRP e à Ata de Registro de Preços ARP0012021. A alteração será realizada na Cláusula 8.1, do contrato, firmado em 27 de Maio de 2021, para a seguinte redação: “O período de vigência deste contrato é de 27 de Maio de 2021 à 25 de Maio de 2023.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>UNIDADE:</b>	01.01.01	Câmara Municipal
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	01.031.0101.2002	Manutenção dos Serviços da Câmara
<b>ELEMENTO:</b>	33.90.30	Materiais de Consumo
<b>FONTE :</b>	00	

**FUNDAMENTO:** art. 65 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de Maio de 2022.